



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 3.914, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação ou a recondução dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia – CMS/SL, de que trata a Lei nº 2.907, de 01 de dezembro de 2008.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.907, de 01 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia e dá outras providências”,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia – CMS/SL se trata de órgão permanente, deliberativo, colegiado e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, instituído em 01 de outubro de 1993, nos termos do art. 1º da citada norma;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 5º da referida Lei, os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde serão nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido através de eleição por mais um mandato;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 012, de 26 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre aprovação da recondução dos atuais Conselheiros Municipais de Saúde de Santa Luzia, por até 90 dias, a partir do dia 29 de agosto de 2021”; e

**CONSIDERANDO** a solicitação<sup>1</sup> da Secretaria Municipal de Saúde acerca da necessidade de edição de novo Decreto de nomeação dos membros do CMS,

---

<sup>1</sup>Comunicação Interna nº 015/2021.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados ou reconduzidos para compor o Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia – CMS/SL os seguintes membros titulares e os seus respectivos suplentes, nos termos do art. 4º da Lei nº 2.907, de 01 de dezembro de 2008:

I - representantes do Governo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Nádia Cristina Dias Duarte Tomé, matrícula nº 32.298, como titular; e
2. Evandro Freitas Bouzada, matrícula nº 9.262, como suplente;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças:

1. Lucimária Boas Alves, matrícula nº 34.875, como titular; e
2. Sônia Maria Bedine, matrícula nº 9.463, como suplente;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação:

1. Ermelindo Martins Caetano, matrícula nº 32.161, como titular; e
2. Valquíria Elvira Dias, matrícula nº 34.903, como suplente;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

1. Thaísa Karoline de Souza Cruz Soares, matrícula nº 35.057, como titular; e
2. Raphael Lucas Siqueira de Oliveira, matrícula nº 34.754, como suplente;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras:

1. Bruno Márcio Moreira Almeida, matrícula nº 32.163, como titular; e
2. João Pedro da Silva Batista, matrícula nº 34.781, como suplente;

II - representantes dos Prestadores de Serviço Filantrópico e Privado contratados pelo Sistema Único de Saúde – SUS:

a) 01 (um) representante de Prestador de Serviço Filantrópico:

1. Maria Augusta Novy Pinto Monteiro, como titular; e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

2. Fernanda Cristina dos Santos Lopes, como suplente;

b) 01 (um) representante de Prestador de Serviço Privado:

1. Flávia de Cássia Dumbá, como titular; e

2. Carla Brenda Cardoso Coutinho de Oliveira, como suplente;

III - representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS Municipal:

a) 02 (dois) representantes de Trabalhadores de Nível Superior:

1. Ludmila Mara Evangelista Oliveira, como titular;

2. Romário Pereira de Brito, como suplente;

3. Laudiene Ferreira Nunes, como titular; e

4. Frederico Santiago Araújo Oliveira, como suplente;

b) 02 (dois) representantes de Trabalhadores de Nível Médio:

1. Vitor Silvério Guimarães, como titular;

2. Natália Trindade de Paula Lima, como suplente;

3. Maria Paulina Inácio Vieira, como titular; e

4. Maria Augusta Martins Melo, como suplente;

c) 02 (dois) representantes de Trabalhadores de Nível Elementar:

1. Mafalda Tofaneli Brandão, como titular;

2. Marina Chagas Moreira Martins Nepomuceno, como suplente;

3. Camila Regina Abreu, como titular; e

4. Philippe Gabriel da Mata Kohey, como suplente;

IV - representantes dos Usuários do SUS Municipal:

a) 05 (cinco) representantes de Associação Comunitárias da Sede:

1. Anunciata Ferraz, como titular;

2. Marcos Roberto de Souza, como suplente;

3. Alexandre Augusto Carvalho Gonzaga, como titular;

4. Divaldo Rodrigues Santos, como suplente;

5. Rosymarry Ferraz, como titular;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

6. Emerson Marques Silva, como suplente;
7. Maria Salviana Gonçalves dos Santos, como titular;
8. Dênis Aires da Silva, como suplente;
9. Patrícia Luz Gouveia, como titular; e
10. Rosilene de Jesus Moreira, como suplente;

b) 06 (seis) representantes de Associações Comunitárias do São Benedito – Distrito:

1. Sandra Aparecida Barbosa Ferreira, como titular;
2. Maria da Penha Hipólito de Castro, como suplente;
3. Maria Cleuza da Costa Tobias, como titular;
4. Luiz Carlos da Silva, como suplente;
5. Deborah Vanessa Ribeiro Cruz, como titular;
6. Elizabeth Aguiar Dias, como suplente;
7. Aline Poliana Antônia Dufan Lopes, como titular;
8. Waldemir Rodrigues Tavares, como suplente;
9. Davi Pereira da Silva, como titular;
10. Viviane Batista Ferreira dos Santos, como suplente;
11. Neuzeli Costa Rodrigues, como titular; e
12. Gilberto Nunes Vieira, como suplente;

c) 01 (um) representante de Sindicatos, Entidade trabalhadores:

1. Carlos Lanza Guimarães Júnior, como titular; e
2. Waldinez Negrisoli de Oliveira, como suplente;

d) 01 (um) representante de Associações de Pessoas com Deficiência e Patologias Crônicas:

1. Terezinha Oliveira Rocha, como titular; e
2. Niuslene Rodrigues Asevedo, como suplente;

e) 01 (um) representante de Entidades de aposentados e Pensionistas ou Entidades Ambientais Não Governamentais, ou Entidades Religiosas de Apoio Social:

1. Nalcina Maria Neto, como titular; e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

2. Maria de Fátima Gonçalves, como suplente.

§ 1º A Secretária Municipal de Saúde é membro nato como titular do CMS/SL, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 2.907, de 2008.

§ 2º Os membros nomeados nos termos deste artigo exercerão mandato de dois anos, no biênio 2021/2023, permitida a recondução através de eleição por mais um mandato, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 2.907, de 2008.

§ 3º Os membros que foram reconduzidos, por meio deste Decreto, não poderão ser reconduzidos novamente.

Art. 2º Fica convalidada a Resolução nº 012, de 26 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia, a qual constitui parte integrante deste Decreto, na forma do seu Anexo Único, que prorrogou por mais 90 (noventa) dias, em caráter excepcional, o mandato dos conselheiros nomeados para o biênio de 2019/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 29 de novembro de 2021.

PREFEITO  
Delegado Christiano Xavier  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>29/11/2021</u>
NOME: <u>Carla Rubia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<u>Carla</u>
SETOR DE PROTOCOLO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**


**ANEXO ÚNICO**

(a que se refere o art. 2º deste Decreto)

**Resolução nº 012, de 26 de agosto de 2021, do CMS/SL, que trata da “Aprovação da Recondição dos atuais Conselheiros Municipais de Saúde de Santa Luzia, por até 90 dias, a partir do dia 29 de agosto de 2021”**

PREFEITO  
Delegado Christiano Xavier  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 29/11/2021
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat.19167

SECTOR DE PROTOCOLO

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA

Santa Luzia, 26 de Agosto de 2021.

Resolução n° 012/2021.

Dispõe sobre:

**Aprovação da Recondução dos atuais Conselheiros Municipais de Saúde de Santa Luzia, por até 90 dias, a partir do dia 29 de agosto de 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2021, com base em suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.907/2008.


- Considerando que o atual momento de Emergência em Saúde Pública e do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19;
- Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 649, de 12/11/2020; que Dispõe sobre as regras referentes à prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde e dá outras providências;
- Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde de MG n.º 073 – 08/02/2021, que resolve, que a realização das Conferências Municipais de Saúde de Minas Gerais do ano de 2021, base para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, sejam realizadas no segundo semestre de forma presencial, caso os dados epidemiológicos da Pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19), permitam a sua realização;

Resolve:

**Aprovar a Recondução dos atuais Conselheiros Municipais de Saúde de Santa Luzia, por até 90 dias, a partir do dia 29 de agosto de 2021.**

  
Laudiene Ferreira Nunes  
2ª Secretária

Homologo a Resolução do CMSSL, n° 012/2021.

  
Nádia Cristina Dias Duarte Tomé.  
Secretária Municipal de Saúde de Santa Luzia/MG.  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia/MG.

